



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Ata N. 1439994

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO
DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 2030 -
ANO 2022**

| Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 | | |
|--|----------------|--|
| Data | Horário | Local |
| 16/agosto/2022 | 10h | Ed. Premium – Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 2 – Lote 5/6 Presencial para Comissão Híbrida para convidados |

Participantes:

Conselheira Salise Sanchotene – Presidente

Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Conselheiro Giovani Olsson

Equipe Técnica

Juíza Federal Substituta Rafaela Santos Martins da Rosa

Juiz Federal Paulo Cristóvão de Araújo Silva Filho

Emília Maria Rodrigues da Silva, Assessora-Chefe do Gabinete Conselheiro
Giovani Olsson

Luciana Felicio Rublescki, Assessora-Chefe do Gabinete Conselheira Salise
Sanchotene, secretariando a reunião

Assunto da reunião: Reunião ordinária

DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

I - Apresentação do grupo de trabalho para auxiliar à Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Portaria CNJ nº 241, de 18/06/2022) e informação de que em breve será solicitada a prorrogação do prazo

Deliberação: aprovada a solicitação para prorrogação do prazo do grupo de trabalho para auxiliar a Comissão.

Encaminhamentos: o gabinete da Conselheira Salise Sanchotene solicitará prorrogação de prazo para do grupo de trabalho.

II - Relato sobre ações conjuntas com a Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, para promoção da política de inovação da Resolução CNJ nº 395/2021: realização do Inova Nordeste no dia 25/7/2022, em Belém/PA; proposição, aprovada pelo Comitê Gestor Nacional de Inovação do Poder Judiciário, de realizar o Inova Nordeste e nova edição do Encontro Nacional de Laboratórios de Inovação.

Deliberação: anuência quanto à iniciativa do Inova Norte e às propostas aprovadas pelo Comitê Gestor Nacional de Inovação.

Encaminhamentos: nada a proceder até autorização e definição de datas possíveis para o Inova Nordeste pela nova gestão do Conselho Nacional de Justiça, a partir do mês de setembro.

II.a - Relato e apresentação sobre desenvolvimento da plataforma da rede RenovaJud, formada pelo Liods/CNJ e por todos os laboratórios de inovação dos tribunais, além do Comitê Gestor Nacional da Inovação e do Conselho Consultivo (Res CNJ nº 395/2022), havendo redesenho da plataforma atual, para simplificação da navegação do usuário e alteração de leiaute, bem como melhorias técnicas no cadastro dos usuários e outros aspectos. Além disso, a plataforma terá um nível de acesso público, permitindo que qualquer cidadão conheça as iniciativas dos laboratórios de inovação do Poder Judiciário. Está previsto, em uma segunda etapa, a criação de um painel de gestão para ao monitoramento da inovação, diante das atribuições do Liods/CNJ, principalmente a de *mapear os programas e os projetos desenvolvidos pela Rede de Inovação do Poder Judiciário, inclusive ligados à pauta global da Agenda 2030*, formando uma base de dados viva.

Deliberação: aprovado o desenvolvimento da plataforma da rede RenovaJud e o projeto para a segunda etapa da plataforma, sendo ressaltada a necessidade de institucionalização dos laboratórios, com identificação de seus e-mails e outros meios de contato institucionais.

Encaminhamento: o grupo de trabalho para auxílio à Comissão concluirá o desenvolvimento da primeira fase da plataforma para divulgação aos laboratórios de inovação no encontro nacional de laboratórios de inovação aprovado pelo Comitê Gestor Nacional de Inovação.

II.b - Relato sobre transformação da antiga rede Liods em rede RenovaJud, conforme Resolução CNJ n. 395/2021, Liods/CNJ. Processo de transição. Há diversidade de formação e nomenclatura dos laboratórios de inovação,

alguns são liods outros não, há liods criados pelo CNJ ancorados em laboratórios de inovação do órgão, alguns tem nomes com identidade cultural, outros não.

Deliberação: identificada a necessidade de que todos os laboratórios de inovação do Poder Judiciário estejam aptos a desenvolver projetos relacionado a qualquer dos ODSs da Agenda 2030, independentemente da nomenclatura; acordada recomendação para que os laboratórios de inovação sejam ligados às escolas dos tribunais, tendo em vista que são local de produção de conhecimento, ou ao menos uma participação significativa das escolas nos laboratórios; indicada consulta aos tribunais para mapear a estrutura dos laboratórios de inovação, a amplitude do seu objeto conforme normatização do tribunal e se está em condições de desenvolver iniciativas inovadoras em quais ODSs.

Encaminhamentos: inclusão no planejamento e procedimentos do gabinete da Conselheira Salise Sanchothene.

II.c- Relato sobre análise de projetos enviados para cumprimento da Meta Nacional nº 9, quanto ao aspecto da inovação, considerando-se que a redação da meta no ano de 2022 permitiu a apresentação de projetos desvinculados dos ODS da Agenda 2030. Observou-se disparidade quanto à compreensão do conceito de inovação.

Deliberação: anuência quanto à análise dos projetos a comissão e estabelecida a necessidade de que a Meta Nacional nº 9 afirme a vinculação dos projetos com os ODSs da Agenda 2030.

Encaminhamento: inclusão no planejamento e procedimentos do gabinete da Conselheira Salise Sanchothene.

III - Observatório Nacional Sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão e alimentação de dados

Deliberação: sugerido o diálogo com auxiliares do Poder Judiciário e do Ministério Público no CNMP e CNJ; indicada a análise da possibilidade de se obter dados sobre as causas de impacto e grande repercussão a partir da DataJud e dos novos assuntos das tabelas processuais, com atuação dos centros de inteligência sobre o aproveitamento desses dados e acesso direto às sentenças.

Encaminhamentos: inclusão no planejamento e procedimentos do gabinete da Conselheira Salise Sanchothene

IV - Discussão sobre conexões entre Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 e Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Deliberação: sugerida a realização de série de webinários, um sobre cada ODSs, em periodicidade como um webinar ao mês, em ação conjunta e alinhada das comissões.

Encaminhamentos: inclusão no planejamento e procedimentos do gabinete da Conselheira Salise Sanchothene

Conselheira Salise Sanchotene,
Presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento
dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030



Documento assinado eletronicamente por **SALISE MONTEIRO SANCHOTENE, CONSELHEIRA**, em 05/12/2022, às 15:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1453870** e o código CRC **E1C29AB4**.

10978/2022

1453870v1